

**DECRETO Nº 928, DE 21 DE MARÇO DE 2011.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 1054 de 18/10/2010.

**D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um crédito adicional suplementar da ordem de **R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)**, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.06</b>	<b>Depto. Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.03</b>	<b>Divisão do Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0002.2027</b>	<b>Manutenção FUNDEB</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações - Fonte 2	R\$ 425.000,00
<b>12.361.0003.2027</b>	<b>Manutenção FUNDEB</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 92	R\$ 32.892,74
<b>12.361.0004.1010</b>	<b>Construção, Ampliação e Adaptação em Escolas</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações - Fonte 1	R\$ 350.000,00
<b>02.06.05</b>	<b>Unidade de Controle de Merenda Escolar</b>	
<b>12.306.0030.2031</b>	<b>Manutenção da Merenda escolar</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte 5	R\$ 300.000,00
<b>02.07</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>02.07.02</b>	<b>Div. De Saúde Hospitalar e Pronto Socorro</b>	
<b>10.302.0013.2034</b>	<b>Manutenção da Divisão de Saúde</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1	R\$ 30.000,00
<b>02.08</b>	<b>Depto. Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Seção de Manutenção e Serviços Municipais</b>	
<b>15.451.0012.1068</b>	<b>Sinalização Viária e Manutenção do Trânsito</b>	
4.4.90.30	Material de Consumo - Fonte 1	R\$ 40.000,00
<b>1.545.100.121.019</b>	<b>Pavimentação e Obras Complementares</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações - Fonte 1	R\$ 310.000,00
<b>25.452.0012.1067</b>	<b>Iluminação Pública</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações - Fonte 1	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 1.537.892,74</b>

**DECRETO Nº 928, DE 21 DE MARÇO DE 2011.**

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação no Exercício de 2011 e conforme anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.06</b>	<b>Depto. Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.03</b>	<b>Divisão do Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0002.2027</b>	<b>Manutenção FUNDEB</b>	
3.3.90.30	Material de consumo - Fonte 92	R\$ 3.534,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 92	R\$ 17.511,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis - Fonte 2	R\$ 150.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Divisão do Ensino Infantil</b>	
<b>12.365.000.22029</b>	<b>Manutenção Educação Básica I - Infantil</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte 92	R\$ 9.344,93
<b>02.06.05</b>	<b>Unidade de Controle de Merenda Escolar</b>	
<b>12.306.0030.2031</b>	<b>Manutenção da Merenda escolar</b>	
3.3.90.30	Material de consumo - Fonte 1	R\$ 300.000,00
<b>02.07</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>02.07.02</b>	<b>Div. De Saúde Hospitalar e Pronto Socorro</b>	
<b>10.302.0013.2034</b>	<b>Manutenção da Divisão de Saúde</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1	R\$ 30.000,00
<b>02.08</b>	<b>Depto. Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Seção de Manutenção e Serviços Municipais</b>	
<b>15.451.0012.1019</b>	<b>Pavimentação e Obras Complementares</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações - Fontes 5	R\$ 40.000,00
<b>15.451.0012.1068</b>	<b>Sinalização Viária e Manutenção do Trânsito</b>	
4.4.90.61	Obras e Instalações - Fontes 1	R\$ 40.000,00
<b>25.452.0012.1067</b>	<b>Iluminação Pública</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 640.389,93</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		<b>R\$ 897.502,81</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>		<b>R\$ 1.537.892,74</b>

**DECRETO Nº 928, DE 21 DE MARÇO DE 2011.**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 21 de março de 2011.

**RICARDO MOHRING NETO**

Diretor do Depto. de Administração